



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 02/03/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 171/2022 - Pregão Eletrônico nº 092/2022 - RP nº 065/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos para parques infantis - tipo playgrounds, bancos de jardim madeira plástica, a serem instalados nas praças públicas do município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dois de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para continuidade do Processo Licitatório nº 171/2022 - Pregão Eletrônico nº 092/2022 - RP nº 065/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Conforme registrado em ata de sessão anterior, realizada em 13/02/2023, considerando a inabilitação de todas as participantes que acudiram ao certame, bem como manifestação da Secretaria Solicitante (conforme e-mail anexado aos autos físicos), foi concedido às licitantes inabilitadas que formularam propostas válidas, com fulcro no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação corrigida em relação às causas que implicaram suas respectivas inabilitações. O prazo concedido iniciou-se em 14/02/2023 e findou-se em 28/02/2023. Registra-se que as licitantes L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - ME e A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME, encaminharam, tempestivamente, documentação de regularização, conforme e-mails recebidos, respectivamente, em 24/02/2023, às 14:53h e 28/02/2023, às 14:58h e 18:35h, não tendo sido registrado o encaminhamento de documentação de regularização por parte das demais licitantes inabilitadas no certame. Pontua-se que a validade da documentação de habilitação das licitantes foi conferida de acordo com a data da primeira sessão do presente pregão, qual seja, dia 13/02/2023. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. O conjunto documental encaminhado pela licitante L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - ME se fez composto, dentre outros, pelos seguintes documentos: a) certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná que comprova enquadramento como ME; b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada; c) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A declaração firmada por assinatura digital e os demais documentos apresentados pela licitante L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - ME foram conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tiveram sua autenticidade aferida e foram anexados ao processo. Assim, considerando a apresentação dos documentos complementares (art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93), certificou-se que em reanálise da documentação de habilitação da licitante L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - ME, encontraram-se integralmente cumpridas as exigências editalícias, sendo declarada sua HABILITAÇÃO para os itens 01, 05, 06 e 07. O conjunto documental encaminhado pela licitante A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME, se fez composto, dentre outros, pelos seguintes documentos: a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal apenas de débitos Mobiliários (Certidão Conjunta de Débitos Tributários Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de São Paulo); b) Declaração demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e regularidade perante o Ministério do Trabalho; c) Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; d) Declaração de que cumpre a cota de aprendiz. Assim, considerando a apresentação dos documentos complementares (art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93), em reanálise da documentação de habilitação da licitante A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME, verificou-se que permanece em desconformidade com o edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO para os itens 02, 03 e 04, ante os seguintes fundamentos: a) deixou de apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal apenas de débitos plena (tributos Imobiliário e Mobiliários). Os documentos complementares apresentados pela licitante A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME foram conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e anexados ao processo. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a manutenção da inabilitação da licitante A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME, a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESA 2ª COLOCADA
02, 03 e 04	L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - ME

Considerando a apresentação dos documentos complementares (art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93) e certificação da habilitação da licitante L.J. DA SILVA C COMERCIO E LICITAÇÕES, restou declarada sua HABILITAÇÃO também para os itens de repasse 02, 03 e 04. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado






## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


### Setor de Licitações


conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:


ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - ME
08	LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI – EPP

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - ME e LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI – EPP encaminharam, tempestivamente, a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão científicas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Pregoeira

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio

  
Ramon Carlos Ramos Sousa  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedrosa Coelho  
Equipe de Apoio